



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.791 DE 30 DE OUTUBRO DE 1986.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 635, de 30 de setembro de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas, no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 3.137.432,00 (TRES MILHÕES, CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZADOS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$ 650.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$ 395.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais....Cz\$ 450.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 350.000,00
3.2.5.3.00	Salário Família.....Cz\$ 5.000,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01	Coordenação dos Meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 24.000,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para Execução dos Programas de Ensino de Primeiro Grau.
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$ 113.432,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$ 200.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais....Cz\$ 950.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.791 DE 30 DE OUTUBRO DE 1986.

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no Orçamento as seguintes dotações.

0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01070307.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.		
4.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....Cz\$	14.000,00	
4.2.5.0.00	Aquisição de Títulos Representativos de de Capital já Integralizados.....Cz\$	10.000,00	
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0109.0845.2132.04	Manutenção do Movimento Brasileiro de Alfabetização - <u>MO BRAL</u> .		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	730.432,00	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$	521.000,00	
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	5.000,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	2.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	5.000,00	
0114	SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
0114.0307.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	1.260.000,00	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$	250.000,00	
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	80.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	80.000,00	
3.2.5.3.00	Salário Família.....Cz\$	2.000,00	
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente.....Cz\$	150.000,00	
4.2.5.0.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados.....Cz\$	28.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

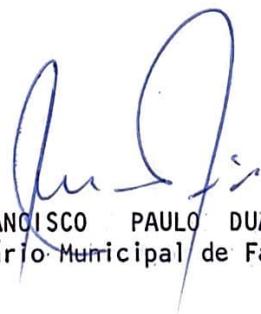
CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.791 DE 30 DE OUTUBRO DE 1986.



TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal



HÉLVIA LÚCIA REIS DE FRAGA E SILVA
Secretária Municipal de Planej. Coordenação



FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda